



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 184/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON LLA – 2018 - NUP 25000.043593/2018-67**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE PURIFICAÇÃO DE REAÇÕES DE PCR E DNA EM GEL AGAROSE

Ao 16º dia do mês de dezembro de 2024, às 12:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 184/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE KIT DE PURIFICAÇÃO DE REAÇÕES DE PCR E DNA EM GEL AGAROSE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON LLA – 2018 - NUP 25000.043593/2018-67, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 184/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON LLA – 2018 - NUP 25000.043593/2018-67

2 – DO OBJETO

2.1 A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO KIT DE PURIFICAÇÃO DE REAÇÕES DE PCR E DNA EM GEL AGAROSE**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado aos fornecedores via e-mail no dia 2 de dezembro de 2024.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIOCENCIA – ana@biocenciaonline.com.br, contato@biocenciaonline.com.br
- 2) CELLCO – vendas@cellco.com.br
- 3) INDUSLAB - vendas2@induslab.com.br
- 4) MERCK - vendas35@merckgroup.com
- 5) PROMEGA – [promega@promega.com.br](mailto:promeqa@promega.com.br)
- 6) SINAPSE – atendimento4@sinapsebiotecnologia.com.br,
sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br
- 7) THERMO FISHER – atendimentovendaspublicas@thermofisher.com.ligia.kalb@thermofisher.com
- 8) UNICIENCE - aline.araujo@uniscience.com.br
- 9) VERITAS - vendas@veritasbio.com.br

4 – DO ITEM – KIT DE PURIFICAÇÃO

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o item do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 184/2024, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.407.123/0001-11, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.665,75 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** para fornecimento do respectivo item.
- b) **INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.617,53 (dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)** para fornecimento do respectivo item.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 184/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON LLA – 2018 - NUP 25000.043593/2018-67

- c) **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.862,22 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)** para fornecimento do respectivo item.
- d) **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 4.589,30 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)** para a para fornecimento do respectivo item.
- e) **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.334.250/0003-92, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)** para fornecimento do respectivo item.
- f) **VERITAS SOLUÇÕES DIAGNÓTICAS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.584.715/0001-92, apresentou proposta de preços, que perfaz a importância de **R\$ 9.159,00 (nove mil cento e cinquenta e nove reais)**, para a para fornecimento do respectivo item.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1 Embora a empresa **CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA**, tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “O kit de purificação não atende a todos os requisitos do descritivo técnico. Ele não é aplicável para purificação de produtos de PCR diretamente e somente pode ser usado para purificação de DNA em gel de agarose.”

4.2.2 Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 184/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON LLA – 2018 - NUP 25000.043593/2018-67

motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para fornecimento do item **KIT DE PURIFICAÇÃO**

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA**, para fornecimento do item objeto do presente processo considerando-se o valor total de **R\$ 2.617,53 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em até 7 (sete) dias úteis, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 184/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON LLA – 2018 - NUP 25000.043593/2018-67**

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5 O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 184/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON LLA – 2018 - NUP 25000.043593/2018-67

CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de contratação, o contrato e a ordem de serviço emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

Ana Lirman
Assistente de Licitações





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 184/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON LLA – 2018 - NUP 25000.043593/2018-67**

